

Extrato de Parecer 6516/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 224ª. Reunião Ordinária emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.064045/2018-61

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CQB: 0003/96

Endereço: Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte – 3º, 7º, 8º, 9º e 19º andares – São Paulo/SP

Assunto: Liberação comercial de milho geneticamente modificado (RN5/2008)

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de dispensa de emissão de novo parecer técnico sobre a liberação comercial do milho herbicida glifosato e resistente a insetos – MON 87427 x MON 89034 x MIR162 x NK603, e quaisquer produtos resultantes, emitiu o seguinte parecer técnico: DEFERIMENTO. O milho MON 87427 x MON 89034 x MIR162 x NK603 é resultante do cruzamento de milho MON 87427 x MON 89034 x MIR162 x NK603 previamente aprovados para liberação comercial pela CTNBio e, segundo a requerente, atende ao disposto no art. 14 da Lei 11.105/05, da CTNBio. Neste milho são expressas, em conjunto, as proteínas de interesse agrônômico CP4 EPSPS, CP4-EPSPS e CP4-EPSPS, e esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança previstas na legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal, no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, através da página eletrônica da CTNBio, no endereço eletrônico: www.ctnbio.gov.br.

Maria Sueli Soares Felipe

Presidente da CTNBio